PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.815 DE 04 DE AGOSTO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa / vigente"."Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.5. Educação e Cultura

-Educação Pré-escolar

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

08421902.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo anterior, fica suplementada, na importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

continua fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. do Decreto nº 1.815 de 04 de agosto de 1980.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.980.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.-

Hugino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto